



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

TERMO DE REFERÊNCIA

Preâmbulo

Conforme disposições do art. 6º, XXIII e do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2022, o SEROPREVI faz saber que está em andamento um processo de Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O objetivo específico deste Termo é subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE BUFFET (ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, LOUÇAS E COPOS, DENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS), EQUIPAMENTOS DE SOM E COMUNICAÇÃO, E MESAS E CADEIRAS** para atender as necessidades desta Autarquia, sendo regido pela Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, observadas as especificações técnicas e as quantidades informadas nos ites 4, 5, 6 e 7.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a necessidade de contratação dos serviços tendo em vista os eventos que serão realizados, quais sejam, a **3 Festa de Confraternização de Aposentados, e a 3ª Festa de Confraternização dos Funcionários**, fazendo-se necessário a prestação do serviço de organização de eventos incluindo a manutenção de espaço, fornecimento

**SEROPREVI**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

de buffet (alimentação, bebidas, louças e copos, dentre outros itens necessários), equipamentos de som e comunicação, e mesas e cadeiras.

4. DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Dos eventos

4.1.1. Os serviços a serem prestados ocorrerão em dois eventos, conforme discriminado a seguir:

EVENTO A	III Festa dos Aposentados - 2023
EVENTO B	III Festa de Confraternização dos Funcionários - 2023

4.1.2. Os eventos deverão ser organizados considerados o evento A - III Festa dos Aposentados – 2023 e o evento B - III Festa de Confraternização dos Funcionários - 2023, com a seguinte quantidade de presentes

EVENTO A	III Festa dos Aposentados – 2023 - 300 pessoas
EVENTO B	III Festa de Confraternização dos Funcionários – 2023 - 120 pessoas
TOTAL	420 pessoas

4.1.3. Os eventos deverão ser nas seguintes datas:

EVENTO A	III Festa dos Aposentados – 2023 - 15/12/2023
EVENTO B	III Festa de Confraternização dos Funcionários – 19/12/2023

4.1.4. Os eventos terão a seguinte duração, excluído o tempo de organização, preparo, limpeza e recolhimento:

EVENTO A	10h às 16h
EVENTO B	12h às 18h



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

4.1.5. Os eventos ocorrerão nos seguintes locais:

EVENTO A	Clube Social - Bairro Ecologia, km 47, Seropédica-RJ
EVENTO B	Salão Espaço Verde - Rua Cinquenta e Três nº 52, Campo Lindo

5 DOS SERVIÇOS NO EVENTO A - III FESTA DOS APOSENTADOS - 300 PESSOAS

5.1 Da manutenção dos espaços.

5.1.1 A empresa vencedora deverá realizar a manutenção do espaço locado pelo Instituto para realização do evento, incluindo:

- a) Limpeza do salão, cozinha e área externa antes e após o evento;
- b) Disponibilização de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool em gel nos banheiros;
- c) Limpeza dos banheiros a cada hora de evento, com a retirada dos lixos.

5.2 Da segurança e do controle de acesso

5.2.1 Deverá ser disponibilizado um segurança e um recepcionista, devidamente trajados, para controlar o acesso na entrada do espaço locado, do início ao fim do evento, de acordo com as seguintes pulseiras de acesso;

5.2.2 As pulseiras de acesso serão distribuídas pelo SEROPREVI, sendo de responsabilidade da empresa vencedora o controle do acesso e acompanhamento do limite estabelecido no presente Termo de Referência conforme item 4.1.2;

5.2.3 A definição das cores das pulseiras, obedecendo o estabelecido no item



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

5.2.4 (tabela), será definida pelo SEROPREVI, e comunicado a empresa vencedora antes da realização do evento.

5.2.4 EVENTO A - Festa de Confraternização de Aposentados

Aposentados	135 (pulseira cor a ser definida)
Acompanhantes	135 (pulseira cor a ser definida)
Servidores do Instituto	30 (pulseira cor a ser definida)
TOTAL	300

5.3 Da Decoração

5.3.1 Na decoração do espaço deverá constar os seguintes itens:

- Arco de bolas na entrada do salão, na cor azul, medindo 6 metros linear, e montado aproximadamente 2,5 metros de altura x 2,5 metros de largura;
- Toalhas de mesa de TNT na cor azul, no total de 100;
- Centro de mesa com uma flor suculenta, no total de 100;
- Espaço para fotografia instagramável medindo aproximadamente 3 metros de largura x 2 metros de altura na temática “confraternização de fim de ano”.

5.4 Da cabine de fotos:

- 5.4.1 Deverá ser disponibilizado aos presentes, durante todo o evento, cabine de fotos com borda personalizada, sem limite de fotos impressas, com câmera fotográfica profissional e revelação profissional.
- 5.4.2 A borda das fotos deverá ser personalizada na cor azul com o seguinte texto: “III Festa de Aposentados do SEROPREVI - 2023”.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

5.5 Buffet de café da manhã

5.5.1 O Buffet de café da manhã deverá ser servido entre 10h e 11:30h.

- a) Água mineral sem gás;
- b) Refrigerante comum de primeira linha;
- c) Refrigerante diet de primeira linha;
- d) Suco comum;
- e) Suco diet;
- f) Bolos;
- g) Tortas;
- h) Biscoitos;
- i) Salgados de forno;
- j) Mini sanduíche de frios;
- k) Torradas;
- l) Pastinhas;
- m) Frios;
- n) Frutas.

5.5.2 Do Buffet de almoço

5.5.3 O Buffet de almoço deverá ser servido entre 12h e 14h:

5.5.4 Deverá ser servido:

- a) Água mineral sem gás;
- b) Refrigerante comum de primeira linha;
- c) Refrigerante diet de primeira linha;



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

- d) Suco comum;
- e) Suco diet;
- f) Feijão preto;
- g) Arroz branco;
- h) Salpicão;
- i) Maionese;
- j) Farofa;
- k) Bata frita;
- l) Salada de alface;
- m) Salda de tomate;
- n) Molho a campanha ou vinagrete;
- o) Churrasco de alcatra bovina;
- p) Churrasco de cupim bovino;
- q) Churrasco de lingüiça suína;
- r) Churrasco de coração de frango;
- s) Churrasco de kafta;
- t) Churrasco de queijo coalho;
- u) Sorvete com banana caramelizada.

5.6 Dos demais serviços

5.6.1 A empresa vencedora deverá providenciar todos os equipamentos e utensílios necessários ao serviço de alimentação, devendo o almoço ser servido em pratos de louça acompanhados de talheres inox.

5.6.2 A empresa vencedora deverá providenciar garçons devidamente uniformizados e em quantidade suficiente para atender o número de participantes do evento, atendendo a todos de maneira atenciosa, porém, rápida.

5.6.3 A empresa vencedora deverá providenciar 100 mesas e 400 cadeiras de



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

plástico na cor branca para o evento.

5.7 Dos equipamentos de som e comunicação

5.7.1 A empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento de som que permita a comunicação com os presentes, contendo no mínimo dois microfones, cuja amplitude deverá atender aos espaço locado.

6 OS SERVIÇOS NO EVENTO B - III FESTA DOS SERVIDORES - 120 PESSOAS

6.1 Da manutenção dos espaços.

6.1.1 A empresa vencedora deverá realizar a manutenção do espaço locado pelo Instituto para realização do evento, incluindo:

- a) Limpeza do salão, cozinha e área externa antes e após o evento;
- b) Disponibilização de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool em gel nos banheiros;
- c) Limpeza dos banheiros a cada hora de evento, com a retirada dos lixos.

6.2 Da decoração

6.2.1 Na decoração do espaço deverá constar os seguintes itens:

- a) Toalhas de mesa de TNT na cor azul, no total de 40;
- b) Centro de mesa com uma flor suculenta, no total de 40.

6.3 Do Buffet de almoço

6.3.1 O Buffet de almoço deverá ser servido entre 12h e 15h.

6.3.2 Deverá ser servido:

- a) Água mineral sem gás;
- b) Refrigerante comum de primeira linha;
- c) Refrigerante diet de primeira linha;



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

- d) Suco comum;
- e) Suco diet;
- f) Feijão preto;
- g) Arroz branco;
- h) Salpicão;
- i) Maionese;
- j) Farofa;
- k) Batata frita;
- l) Salada de alface;
- m) Salada de tomate;
- n) Molho à campanha ou vinagrete;
- o) Churrasco de alcatra bovina;
- p) Churrasco de cupim bovino;
- q) Churrasco de lingüiça suína;
- r) Churrasco de coração de frango;
- s) Churrasco de kafta;
- t) Churrasco de queijo coalho;
- u) Sorvete com banana caramelizada.

7 Do Buffet de café da tarde

7.1 O Buffet de café da manhã deverá ser servido entre 15h e 18h

7.2 Deverá ser servido:

- a) Água mineral sem gás;
- b) Refrigerante comum de primeira linha;



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

- c) Refrigerante diet de primeira linha;
- d) Suco comum;
- e) Suco diet;
- f) Bolos;
- g) Tortas;
- h) Biscoitos;
- i) Salgados de forno;
- j) Mini sanduíche de frios;
- k) Torradas;
- l) Pastinhas;
- m) Frios;
- n) Frutas.

8 Do karaokê e dos brinquedos

8.1 Deverá ser disponibilizado aos presentes, durante todo o evento, karaokê com músicas diversas, cama elástica de no mínimo 3 metros, mesa de ping-pong e mesa de totó, todos sem limite de uso

9 Dos demais serviços

9.1 A empresa vencedora deverá providenciar todos os equipamentos e utensílios necessários ao serviço de alimentação, devendo o almoço ser servido em pratos de louça acompanhados de talheres inox.

9.2 Os garçons deverão estar devidamente uniformizados e em quantidade



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

suficiente para atender o número de participantes do evento, atendendo a todos de maneira atenciosa, porém, rápida.

9.3 A empresa vencedora deverá providenciar 40 mesas e 160 cadeiras plásticas na cor branca para o evento.

10 Dos equipamentos de som e comunicação

10.1 A empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento de som que permita a comunicação com os presentes, contendo no mínimo dois microfones, cuja amplitude deverá atender ao espaço locado.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Dimensionar a quantidade de alimentos, bebidas, copos, jarras, louças, talheres e demais itens necessários ao serviço compatível com o número de participantes do evento, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento.

11.2 Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato.

11.3 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.

11.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

11.5 Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados.

11.6 Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.

11.7 A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo a CONTRATANTE pelos eventuais prejuízos causados a esta.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Realizar o pagamento na forma e condições previstas.

12.2 Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

12.3 Fazer a divulgação do evento, a confecção e distribuição dos convites.

12.4 Efetuar a conferência das pessoas autorizadas a ingressarem nos eventos conforme descrito no item 4.1.2.

13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos do Instituto.

13.2 O Fiscal de Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3 Os atestos referentes à execução do serviço deverão ser realizados pelo Fiscal do Contrato e por outro servidor do Instituto.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

13.4 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação da contratação.

13.5 As decisões que ultrapassam a competência do Fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A CONTRATADA deverá encaminhar as notas fiscais para abertura de processo de pagamento ao local indicado pela CONTRATANTE, para que sejam atestadas pelos responsáveis.

14.2 O pagamento será efetuado, preferencialmente por meio de Cartão de Pagamentos conforme disposto no § 4º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, ou, na ausência do Cartão de Pagamentos, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo contratado no momento do atesto da Nota Fiscal.

14.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.881.803/0001-04.

14.4 Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

14.5 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (dez) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 11.3, ao Protocolo do Instituto.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, SeropédicaRJ.

CEP: 23.895-215 licitacoes@seroprevi.rj.gov.br seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075

15 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas com a execução do serviço correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Fonte: 60

Programa de Trabalho: 2803

Natureza da Despesa: 28035260 3.3.90.39.05

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de prestação do serviço ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo à justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

16.2 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.

16.3 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

16.4 Poderá ser solicitado ao licitante o envio de documentos que contenham as características dos produtos ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, CPF: 114.71*. **7-*3 em **01/08/2023 12:09:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1280.1309.3127.R787.1107**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **154.64F** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 16/2023**

Elaborado por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA**, CPF: 114.71*. **7-*3 , em **01/08/2023 - 12:09:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 12W0.6A09.4124.H21R.6580

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

